

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 280/2015 號行政長官批示

鑑於判給 WATERLEAU — ATAL em Consórcio 提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 WATERLEAU — ATAL em Consórcio 訂立提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的合同，金額為 \$3,270,000.00（澳門幣叁佰貳拾柒萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,635,000.00
2016年	\$ 1,635,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.08的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月三十一日

行政長官 崔世安

第 281/2015 號行政長官批示

就與晉業拓展工程建設有限公司訂立執行「雞頸馬路加設骨灰樓」工程的合同，金額為 \$17,137,900.00（澳門幣壹仟柒佰壹拾叁萬柒仟玖佰元整），已獲第292/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2015

Tendo sido adjudicada a WATERLEAU — ATAL em Consórcio a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com WATERLEAU — ATAL em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante de \$ 3 270 000,00 (três milhões, duzentas e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 635 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 635 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a 晉業拓展工程建設有限公司, para a execução da empreitada de «Construção do Columbário na Estrada da Ponta da Cabrita, Taipa», pelo montante global de \$ 17 137 900,00 (dezassete milhões, cento e trinta e sete mil e novecentas patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;